

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17º REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11°andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

PORTARIA CRESS/ES Nº 16/2015 De 28 de novembro de 2014

Ementa: Concede licença sem vencimentos à empregada pública Andrea Monteiro Danton.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO, por sua Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos formulado pela empregada pública Andrea Monteiro Danton através da CI CRESS Nº 152/2014;

Considerando o conteúdo do parecer jurídico nº 12/2014 e do opinamento da Conselheira Camila Costa Valadão, integrante da Comissão de Orientação e Fiscalização deste Regional, que compõem o processo administrativo nº 937/2014;

Considerando o disposto na cláusula trigésima quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015 firmado entre o Cress da 17ª Região e o Sindicoes (Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização profissional e Entidades Coligadas do Espírito Santo);

Considerando, por fim, a decisão do Conselho Pleno do Cress da 17ª Região na reunião realizada em 28 de novembro de 2014;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos à empregada pública Andrea Monteiro Danton, no período de 2 de fevereiro de 2015 a 1º de fevereiro de 2016, para participar de programa de pósgraduação *stricto sensu*.
- **Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência à empregada pública licenciada e ao setor competente.

Vitória. 28 de novembro de 2014.

Wanusa Pereira dos Santos Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região